



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.387 ,DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui no âmbito do Município de Porto Velho a Semana da Feira de Negócios e Tecnologia Rurais Sustentáveis de Porto Velho, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Porto Velho, a “**SEMANA DA FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS RURAIS SUSTENTÁVEIS DE PORTO VELHO - FEIRA PORTOAGRO**”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. O evento que trata esta Lei Passará a ser integrado no Calendário de Eventos da cidade de Porto Velho.

Art. 3º. As atividades alusivas ao evento serão realizadas no “Parque dos Tanques”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

JOSE LUIZ STORER JUNIOR

Procurador Geral do Município